



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ... SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Apresentamos plano de trabalho relativo ao Programa de Auditoria Independente dos Creas, nº II-F.

<b>1. Identificação do projeto</b>	
Programa:	Programa de Auditoria Independente dos Creas
Projeto:	II F - Contratação de empresa para auditoria
Público alvo:	Cliente interno: Crea (todas unidades e gestores) Cliente externo: sociedade, profissionais e empresas registradas no Sistema Confea/Crea
Duração:	12 meses a partir da assinatura do convênio
Orçamento:	Prodesu: R\$ <xxx> e Proponente R\$ <xxx>

<b>2. Identificação da Equipe</b>	
Coordenador:	Indicar nome completo, unidade, telefone e e-mail para contato
Equipe:	Indicar nome completo, unidade
Equipe associada:	Indicar nome completo, unidade ou órgão externo

<b>3. Fundamentação legal</b>
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011 Decisão Normativa nº 88, de 4 de maio de 2011, Anexo <II F> Decisão Normativa nº 97, de 20 de dezembro de 2012

<b>4. Justificativa</b>
<p>Os Creas são auditados pelo Confea, por ser de competência do mesmo, conforme disposto na Resolução 1.015/2006, sendo de sua responsabilidade acompanhar as gestões administrativas, contábeis, financeiras, econômicas e patrimoniais dos Creas, por meio de auditorias anuais.</p> <p>Por essa razão se torna necessária a contratação de auditoria independente para verificar, no mínimo, trimestralmente, a gestão administrativa e financeira do Regional com o intuito de corrigir eventuais inconformidades que poderão ser detectadas no decorrer do exercício.</p> <p>Salientamos que a realização de auditorias trimestrais tem por objetivo trazer maior segurança para o gestor e para administração, visto que sinaliza eventuais inconformidades que só seriam detectadas nas auditorias anuais realizadas pelo Confea. Desta forma, o gestor terá a oportunidade de antecipar a tomada de decisão para as correções em tempo hábil.</p>



## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ... SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Para consecução desses objetivos serão realizados exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de controles internos e de gerenciamento de riscos, com vistas a auxiliar a Administração do Regional no cumprimento de seus objetivos legais e institucionais.

É de suma importância a contratação de uma empresa especializada em auditoria que possua equipe técnica com experiência em contas públicas para subsidiar os trabalhos de controle interno na área fiscal, contábil, financeira, administrativa e de recursos humanos nos Creas. Esperamos que esta contratação represente mais eficiência e eficácia do controle que será exercido no Regional, a qual, subsidiada pela auditoria independente, poderá agir estrategicamente para mitigar os riscos e não conformidades encontradas, podendo ainda, se necessário, ou mesmo a partir dos resultados detectados pela auditoria terceirizada, realizar outras auditorias, inspeções e verificações, fornecendo à Comissão pertinente do Crea e ao Plenário, todo o suporte necessário para julgar as contas e a gestão dos Regionais.

### **5. Alinhamento à Agenda Estratégica**

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico do Crea-XX tem correlação com a Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea e está inserido no Eixo Estratégico - Organização do Sistema no que se refere à melhoria da qualidade da gestão, dentro da iniciativa de implantar modelo de excelência em gestão nas organizações do Sistema.

### **6. Objetivo geral**

Detectar, apurar e sanar preventivamente qualquer desconformidade nas contas e processos do Regional de forma a não apresentar nenhuma desconformidade quando da auditoria do Confea.

### **7. Objetivos específicos**

Realizar auditorias trimestrais, através de empresa contratada para tal fim.

### **8. Indicadores de avaliação do resultado**

1- Quantidade de não conformidade apontadas pela auditoria independente X ações implementadas pelo Crea para correção de cada não conformidade apontada, comprovadas formalmente mediante ordem de serviço, memorandos, relatório de acompanhamento e outros.

2- Quantidade de desvios de finalidade apontados pela auditoria independente X ações implementadas pelo Crea para correção de cada desvio, comprovadas formalmente mediante ordem de serviço, memorandos, relatório de



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ...  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

acompanhamento e outros.

**9. Objeto**

Contratação de empresa de auditoria independente que possua equipe técnica com experiência em contas públicas.

**10. Metas**

Implantar 100% das ações corretivas necessárias para sanar as  
1. desconformidades nos processos e procedimentos do Crea-XX , apontadas pela auditoria, até 30 dias após o recebimento dos relatórios trimestrais.

Implantar 100% das ações corretivas necessárias para sanar os desvios de  
2. finalidade nos processos e procedimentos do Crea-XX, apontadas pela auditoria, até 30 dias após o recebimento dos relatórios trimestrais.

**11. Responsabilidades dos partícipes**

Confea Repassar os recursos aprovados, conforme cronograma previsto

Proponente Cumprir o objeto para o alcance dos resultados esperados

Outros  
partícipes ---

**12. Contrapartida financeira**

**13. Informações complementares**

Não se aplica

<Cidade - UF>, <data por extenso>

<nome completo>  
<gestor> <instituição>

